



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 692 DE 08 DE JUNHO DE 1.984

Altera os níveis de vencimentos do funcionalismo público municipal de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 100% (cem por cento) os níveis de vencimentos do funcionalismo público municipal, incluindo os professores e os ocupantes de cargos em comissão, de acordo com a taxa anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - São, igualmente, majorados em 100% (cem por cento) os valores pagos, por hora-aula aos professores de séries terminais.

Art. 3º - São também, elevados em 100% (cem por cento) os proventos dos inativos.

Art. 4º - O Salário-Família do pessoal Estatutário é fixado em Cr\$ 300,00 (trezentos Cruzeiros).

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações das dotações de Pessoas e Salário-família ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal, face ao aumento de despesas autorizado nesta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE., 08 de Junho de 1.984.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

TABELA DE VENCIMENTOS

PARTES	NÍVEL OU SIMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
A) ESTATUTÁRIOS DIVERSAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	A	7.200,00	
	B	12.460,00	
	C	14.520,00	
	D	19.360,00	
	E	29.040,00	
B) MAGISTÉRIO HORA AULA	EF-1	9.000,00	
	EF-2	12.000,00	
	EF-3	21.000,00	
	EF-4	24.000,00	
	EF-5	30.000,00	
	EF-3	420,00	
	EF-4	480,00	
	EF-5	600,00	
C) CARGOS EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSO- RAMENTO	CDA-1	60.000,00	150.000,00
	CDA-2	24.000,00	48.000,00
D) OUTROS CARGOS EM COMISSÃO	CC-1	54.000,00	
	CC-2	36.000,00	
	CC-3	30.000,00	
	CC-4	14.520,00	